



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE JÓ PEREIRA
PARECER N° 584/21

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.
PROCESSO N° 2372/19
RELATOR (A): JÓ PEREIRA

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Galba Novaes, que tramita com o número 182/2019, que institui a política pública estadual de proteção e fomento dos direitos da pessoa com fibromialgia no estado de alagoas e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale lembrar que o Projeto em discussão fora submetido para análise da 2ª Comissão de Constituição Justiça e Redação, onde foi emitido parecer favorável à sua legalidade, dessa forma, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

A matéria em análise pretende instituir a política pública estadual de proteção e fomento dos direitos da pessoa com fibromialgia, estabelecendo suas diretrizes, a exemplo de serem realizados atendimentos multidisciplinar, o estímulo a inserção da pessoa com fibromialgia no mercado de trabalho, dentre outras orientações de suma importância para a valorização dos portadores dessa síndrome.

Toda ação que traga algum benefício para a sociedade deve ser analisada de forma positiva, e no caso em tela, não é diferente, devendo o presente Projeto ser aprovado.

CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, por trazer benefícios para a população, entendemos que o Projeto de Lei 182/2019 deve ser aprovado.

Handwritten mark

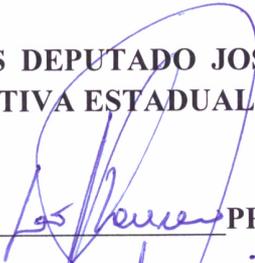
Handwritten signature



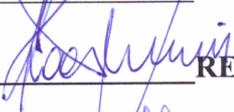
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE JÓ PEREIRA

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 14 de 04 de 2020.



PRESIDENTE



RELATOR(A)

